



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-6000 - CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - S.P.

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO N.º 002/2022

Por este instrumento público de **RESCISÃO DE CONTRATO**, que entre si celebram, de um lado a Câmara Municipal de Lençóis Paulista, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça das Palmeiras, n.º 55, Centro, Lençóis Paulista/SP, CEP 18682-900, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 54.724.133/0001-30, neste ato representada pelo seu Presidente, Exmo. Sr. **JUCIMÁRIO CERQUEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Vereador e Presidente da Câmara Municipal, residente à Rua José Rafhaeli, 533, bairro Maria Luiza I, Lençóis Paulista/SP, CEP 18682-713, portador da Carteira de Identidade de RG n.º 45.052.057 e do CPF n.º 315.355.478-12, ao final assinado, e de outro lado a empresa **CONAM – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.** com sede à Rua Marquês de Paranaguá, 348, 7º andar, bairro Consolação, São Paulo/SP, CEP 01303-050, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 51.235.448/0001-25, Inscrição Estadual n.º 128.581.240.119, neste ato representada pelo Sr. **WALTER PENNINCK CAETANO**, Diretor, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.577.590-4 e do CPF n.º 055.052.758-34, residente à rua Rua Caçununga, n.º 2, bairro Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04508-060, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o **CONTRATO N.º 002/2022**, estabelecendo entre si o presente **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, de modo que conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Termo tem por objeto a rescisão total e amigável do **CONTRATO N.º 002/2022**, a contar da presente data, firmado entre a Câmara Municipal de Lençóis Paulista e a empresa **CONAM CONSULTORIA EM ADMINSTRACÃO MUNICIPAL LTDA.**, decorrente do Processo de Dispensa Licitação n.º 001/2022, originado através da Portaria n.º n.º 007, de 18 de abril de 2022, conforme dispõe o art. 138, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a cláusula primeira, nada mais tendo a reclamar a qualquer título relativamente as obrigações assumidas, de tal forma que não caberá a nenhuma das partes pleitear indenização, em qualquer prazo, em razão da rescisão que ora se faz.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Lençóis Paulista e também será afixado no Mural Público deste órgão.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-6000 - CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - S.P.

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

E, por estarem às partes em pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possam surtir os efeitos jurídicos e legais.

Lençóis Paulista, 04 de agosto de 2022.

CONTRATANTE

Jucimário Cerqueira dos Santos
Presidente

CONTRATADA

Walter Penninck Caetano
Diretor

Testemunhas:

Nome: Edvaldo Bento Macconi
RG n.º 17.345.479-3

2 -
Nome: Tatiana Aparecida Zuntini Zanelato
RG n.º 33.078.938-7